

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.946/96

**CRIA CARGOS NO ANEXO DA LEI
Nº 1.866, DE 05/08/93 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

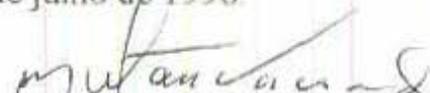
Art. 1º- Ficam criados no Anexo da Lei 1.866 de 05/08/93, 06 (SEIS) cargos de Encarregado de tratamento de Água e Canalização e 01 de Eletricista Industrial.

Art. 2º- Fica fixado em R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) o valor dos vencimentos para o eletricista industrial.

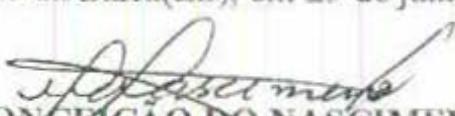
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, em 25 de julho de 1996.


MATEUS VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra(ES), em 25 de julho de 1996.


MARIA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO SOUTO
CHEFE DE GABINETE